

## ATA DA REUNIÃO TÉCNICA DE JUÍZES – CANÁRIOS DE COR – 24/04/2010

No dia 24 de abril de 2010, reuniram-se no Salão Nobre do Centro de Eventos Luiz F. F. Beraldi, devidamente convocados em 02 de abril de 2010, os srs. Juízes da OBJO. A Reunião teve início às 9:00h de acordo com a seguinte ordem do dia: 1 – Apresentação de Planilha de Motivação do Corpo de Juizes; 2 – Alteração na tabela de pontuação dos canários de cor; 3 – Discussão sobre categoria nos canários féos; 4 – Definição sobre a tonalidade da melanina nos canários topázios; 5 – Limite entre preparo e fraude nos canários lipocrômicos mosaicos.

A Reunião foi aberta pelo Presidente da OBJO, sr. João Francisco Basile da Silva, que agradeceu a presença de todos os participantes e solicitou a mim, Mario Henrique Simões – Secretário da OBJO para secretariar a mesma. O sr. Basile anteriormente ao primeiro item da ordem do dia informou que na semana passada havia encerrado o curso de canaricultura a qual contou com um número significativo de participantes e que de 17 candidatos que se submeteram ao exame teórico para admissão na OBJO, 11 foram aprovados. O sr. Basile justificou que a antecipação da prova teórica para esta época tem intenção de reduzir os trabalhos durante o Campeonato Brasileiro o que proporcionaria maior tempo disponível para uma reunião técnica no Campeonato. Com relação ao exame da OBJO, o sr. Basile complementou dizendo que foi realizada uma mudança na sistemática de aprovação dos candidatos e que os mesmos, após aprovação na prova prática se tornariam “juizes-alunos” e seriam acompanhados por juizes tutores que ao final do período de 2 anos, juntamente com uma comissão previamente formada, avaliariam a aprovação destes candidatos. Prosseguindo, o sr. Basile solicitou colaboração de todos os juizes com sugestões para a elaboração do novo manual de julgamento de canários de cor. Em seguida os srs. Basile e Roberto Kobayashi distribuíram os botons da OBJO, conforme segue:

Juiz OBJO: Alexandre Assis Pereira, Antonio David.

Juiz OBJO – 10 anos: Adriano Colombo, Anderson Nogueira, Eduardo Martins, Rodrigo Saldanha, João Paulo Breneli, Márcio Fernandes, Mauro Heineck, José Rogério Diniz Antonio C. Lemo, João Sérgio Ramalho Sé, João Rocha.

Juiz OBJO – 15 anos: José Fusari, José Luiz Rego, Flávio Calixto.

Ao iniciar o 1º item da ordem do dia, o sr. Beraldi informou que a proposta da planilha de motivação do corpo de juizes tinha como intuito principal incentivar os juizes a participarem com maior frequência aos julgamentos, produzirem artigos técnicos e participarem de palestras e reuniões oficiais da FOB/OBJO. O sr. Beraldi apresentou 2 propostas de tabela, uma de maior teor qualitativo e outra que distribuía pesos aos itens da 1ª tabela, tornando-a mais flexível. O sr. Flávio Rocha questionou sobre a utilização prática da mesma. Em resposta o sr. Beraldi informou que esta tabela será utilizada para definição de preferências para julgamento dos Campeonatos Brasileiros e também será utilizada como critério de convocação de juizes para julgamentos internacionais quando solicitados à OBJO. O sr. Beraldi complementou dizendo que as tabelas propostas ainda são experimentais e que todo o corpo de juizes deveria enviar sugestões para seu aprimoramento para que fosse colocada em prática.

Partindo para o 2º item da ordem do dia – Alteração na tabela de pontuação de canários de cor – o sr. Beraldi expôs a nova distribuição de pontos na avaliação dos canários de cor, destacando a união dos itens forma e tamanho, passando a valer 15 pontos, sendo os 5 pontos restantes alocados para o tipo nos canários melânicos ou para a categoria nos canários lipocrômicos. O sr. Beraldi lembrou que a mudança foi devida à necessidade de adequação aos critérios de pontuação da COM / OMJ – HN. Desta maneira, a partir de 2011, passará a vigorar a seguinte distribuição de pontos na avaliação dos canários de cor:

Lipocrômicos fundo branco:

ITEM DE JULGAMENTO

PONTOS  
MAX PRATICO

VARIEDADE / CATEGORIA	55	52
PLUMAGEM	15	14
TAMANHO + FORMA	15	14
ELEGÂNCIA	10	9
APRESENTAÇÃO	5	5
TOTAL DE PONTOS	100	94

Lipocrômicos fundo amarelo ou vermelho:

ITEM DE JULGAMENTO	PONTOS	
	MAX	PRATICO
VARIEDADE	30	29
CATEGORIA	25	23
PLUMAGEM	15	14
TAMANHO + FORMA	15	14
ELEGÂNCIA	10	9
APRESENTAÇÃO	5	5
TOTAL DE PONTOS	100	94

Melânicos fundo branco:

ITEM DE JULGAMENTO	PONTOS	
	MAX	PRATICO
TIPO	30	29
VARIEDADE / CATEGORIA	25	23
PLUMAGEM	15	14
TAMANHO + FORMA	15	14
ELEGÂNCIA	10	9
APRESENTAÇÃO	5	5
TOTAL DE PONTOS	100	94

Melânicos fundo amarelo ou vermelho:

ITEM DE JULGAMENTO	PONTOS	
	MAX	PRATICO
TIPO	30	29
VARIEDADE	15	14
CATEGORIA	10	9
PLUMAGEM	15	14
TAMANHO + FORMA	15	14
ELEGÂNCIA	10	9
APRESENTAÇÃO	5	5
TOTAL DE PONTOS	100	94

Ainda em relação à tabela de pontuação, o sr. Beraldi informou que a inversão de pontuação dos itens variedade e categoria não seria aplicada conforme critério de julgamento COM / OMJ – HN, pois seria necessária uma reunião técnica posterior para discussão de sua viabilidade.

Seguindo para o 3º item da ordem do dia o sr. Fernando Teixeira lembrou da discrepância encontrada na avaliação da categoria nos canários féos e que o intuito principal desta discussão seria o de homogeneizar os conhecimentos, definindo melhor o padrão de julgamento a ser aplicado nos clubes para minimizar os problemas de desclassificação por categoria insuficiente durante os Campeonatos Brasileiros. O sr. Fernando informou ainda que vem constantemente reclassificando os canários durante os julgamentos regionais em razão da dificuldade de avaliação da categoria dos canários por parte dos criadores. Em seguida o sr. Fernando apresentou as cores de féos que geravam maior discussão sobre o item categoria e reforçou as características principais que enquadravam os canários nas categorias intenso / nevado e mosaico. Prosseguindo foram

apresentados canários que foram utilizados para verificação da homogeneidade do critério de avaliação da categoria pelos juízes e também para o reforço dos conceitos anteriormente apresentados. O sr. Fernando lembrou que existe por parte dos juízes uma maior tolerância na avaliação da categoria nos canários melânicos e que este fator contribui de maneira importante na apresentação de canários de categoria intermediária nos concursos. Desta maneira, após considerações e reforço dos conceitos, ficou definido que os juízes deverão aplicar rigorosamente os critérios definidos e presentes no manual de julgamento, penalizando severamente os canários com problemas de categoria, independente de seu tipo.

Iniciou-se o 5º item da ordem do dia – definição da tonalidade da eumelanina da mutação topázio. Com a palavra o sr. João Breneli expôs aos presentes as características principais da mutação topázio nos canários Negro-marrom oxidados e ágatas, frisando a modificação da tonalidade da eumelanina e a centralização da mesma pela atuação da mutação. Em seguida o sr. Beraldi apresentou os critérios de avaliação dos NMO Topázios e Ágatas Topázios e realizou leitura dos critérios de julgamentos definidos pela COM / OMJ – HN em que a tonalidade da melanina nos NMO é definida como “chocolate negro” e nos Ágatas como “marrom muito escuro tendendo ao negro (sépia)”. Após discussões e argumentações, foi decidido por unanimidade que os critérios definidos para o desenho nestas mutações sejam mantidos e que a tonalidade da eumelanina seja alterada do manual de julgamento para:

Negro marrom oxidados topázios: Tonalidade chocolate negro;

Ágatas topázios: Tonalidade muito escura (sépia), aproximando-se do negro.

Ao final da discussão, igualmente aos féos, foram apresentados canários da mutação para avaliação das qualidades e defeitos e fixação dos conceitos estabelecidos.

Partiu-se para o 5º item da ordem do dia – Limite entre preparo e fraude nos canários lipocrômicos mosaicos. O sr. Márcio Fernandes iniciou a discussão apresentando o método aplicado por alguns criadores para melhora da categoria nos canários lipocrômicos mosaicos. Prosseguindo, o sr. Márcio informou da necessidade de se estabelecer critérios para serem aplicados uniformemente pelo corpo de juízes na questão do arrancamento de penas dos canários lipocrômicos mosaicos de maneira a evitar injustiças com criadores que obtiveram evolução da qualidade de seus canários utilizando-se somente da seleção genética. O sr. Márcio lembrou ainda da dificuldade em se comprovar o arrancamento das penas para melhora da categoria dos canários. Desta maneira, sem ainda haver uma ferramenta que comprove a fraude discutida, ficou definido que na avaliação dos canários lipocrômicos mosaicos o item variedade seja mais valorizado em relação ao item categoria, o que pelo manual de julgamentos já é estabelecido.

Nada mais havendo tratar, o sr. Basile mais uma vez agradeceu a presença de todos e foi encerrada a reunião.

Itatiba, 24 de abril de 2010.

Mario Henrique Simões

João Francisco Basile da Silva

Secretário da OBJO

Presidente da OBJO